



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1500/2010

Jardim/MS, 29 de Novembro de 2010.

**AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
BANCO VOTORANTIM S/A, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim, faz saber,
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o Banco Votorantim S/A, mediante as cláusulas a serem estabelecidas entre os convenientes, conforme minuta que acompanha o projeto de Lei, onde haverá o desconto em folha de pagamento, dos empréstimos efetuados por servidores Municipais.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal